



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 846/2018.
DE 04 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO EM PEDRA
DOURADA/MG.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com o livre acesso da comunidade.

Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no calendário cultural do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta lei, o Poder executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do país.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas Evangélicas atuantes em Pedra Dourada-MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Pedra Dourada/MG, 04 de abril de 2018.

Silvanir Simplicio de Andrade
Prefeito do Município